



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFICIO GP CMF N° 025/2026

Fundão-ES, em 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que na Sessão extraordinária realizada no dia **12 de fevereiro do corrente ano**, esta Egrégia Casa de Lei aprovou o Projeto de Lei n° **009/2026** que: **“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 957/2013 e dá outras providências”**, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que submeto para sanção na forma da Proposição de Lei n°: **009/2026**, conforme arquivo editável em anexo.

Atenciosamente,

VILCIMAR

CORREA:82809470782

Assinado de forma digital por

VILCIMAR CORREA:82809470782

Dados: 2026.02.23 16:28:36

-03'00'

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Ao Exmo. Sr.

Eleazar Ferreira Lopes

Prefeito do Município de Fundão/ES.



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 009/2026

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº957/2013e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 4º da Lei Municipal nº 957/2013 passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º com a seguinte redação:

“§4º A cada ano, no mês em que fizer aniversário, os servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Fundão e agentes políticos da Câmara Municipal de Fundão, farão jus a uma complementação de ticket alimentação correspondente ao valor atualizado do mesmo.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão conforme abaixo:

- a) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
001100.0103100012.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
33904600 - Auxílio Alimentação
31901300000 - Obrigações Patronais
- b) FONTE DE RECURSO: 1000 - Recurso Ordinário.
- c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: R\$ 176.400,00(Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

DESCRIÇÃO	2026	2027	2028
Beneficiários	54.600,00	58.800,00	63.000,00
TOTAL	54.600,00	58.800,00	63.000,00

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 23 de fevereiro de 2026.

VILCIMAR

CORREA:82809470

782

Assinado de forma digital por

VILCIMAR

CORREA:82809470782

Dados: 2026.02.23 16:31:46

-03'00'

VILCIMAR CORREA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003900360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.